

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este termo de referência objetiva estabelecer as condições gerais para aquisição parcelada de 1.000 (mil) toneladas de Hipoclorito de Sódio, pelo período de 12(doze) meses, sendo divididos em cota principal (75%) e cota reservada (25%), para uso na ETA – Estação de Tratamento de Água da Autarquia, conforme as quantidades e especificações contidas no anexo I deste edital.

1.2. O Hipoclorito de Sódio 12% (NaClO) deverá ser entregue nos containers próprios da Autarquia com capacidade máxima de armazenamento de 10.000 (dez mil) litros.

2. JUSTIFICATIVA

2. 1. O Hipoclorito de Sódio será utilizado no tratamento de água destinada ao abastecimento Público, não deverá conter substâncias em quantidades capazes de produzir efeitos deletérios ou maléficos à saúde dos consumidores de água tratada e/ou substâncias que tornem a água tratada imprópria para o consumo humano, isto é, fora dos padrões de potabilidade prescritos pela portaria 36/GM do Ministério da Saúde. Faz necessário para o tratamento de água bruta na E.T.A. - Estação de Tratamento de Água do Saema, sendo essencial para o abastecimento de água no município de Araras.

3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 - Cota Principal (75%)

Qt.	Un.	Descrição Objeto	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
750	ton	Hipoclorito de Sódio com no mínimo 12% (NaClO), com propriedades germicida e bactericida.			

LOTE 02 - Cota Reservada (25%)

Qt.	Un.	Descrição Objeto	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
250	ton	Hipoclorito de Sódio com no mínimo 12% (NaClO), com propriedades germicida e bactericida.			

4. ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

4.1. A empresa licitante vencedora é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT:

- ABNT - NBR 15.784 de 09 de dezembro de 2009;
- Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde.
- Artigo 54 da Lei 9.605/98 de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.179/99 de 21 de setembro de 1999.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPROVAÇÃO DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa licitante vencedora deverá apresentar:

- Comprovação de Registro do Profissional Responsável da Contratada Junto ao CRQ;
- Comprovação de fornecimento, através de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante já forneceu em quantidade de 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação, podendo haver a somatória de atestados;

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E DO RECEBIMENTO

6.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

6.2. Os pedidos serão realizados pela CONTRATANTE através de e-mail com confirmação de entrega pela CONTRATADA, sendo o prazo máximo para entrega do produto de até 03 (três) dias úteis.

6.3.O material deverá ser entregue e descarregado por conta e risco do fornecedor, no almoxarifado da autarquia sito a Rua Ciro Lagazzi, nº 155 – Jardim Cândida - Araras – SP, de segunda a sexta das 08:00h às 16:00h (exceto feriado e ponto facultativo), salvo alguma emergência. Se for o caso deverá ser autorizado pelos seguintes responsáveis: Diretor da Coordenadoria de Captação, Produção e Distribuição de Água, Setor de Serviço de Almoxarifado e Comissão Especial de Recebimento de Materiais.

6.4.A critério do SAEMA será efetuado conferência do peso do produto, em balança indicada pela Autarquia.

6.5.A CONTRATANTE no ato do recebimento de cada entrega verificará se o material esta de acordo com as especificações do objeto, e em caso de rejeição do material a CONTRATADA terá o prazo máximo de 02(dois) dias corridos para repor o material rejeitado (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).

6.6.No caso de rejeição do material, a substituição/troca será feita uma única vez.

6.7.Os materiais entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta escrita.

6.8.A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica na entrega do objeto, e a Contratante terá 28 dias para a sua aprovação e pagamento a partir da data do recebimento do material no Almoxarifado.

Araras – Outubro de 2019.

Fabiano Roberto Archangelo
Diretor da Coordenadoria de
Captação, Produção e Distribuição de
Água